



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 05/2022, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD e, do outro, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, localizada à Praça da Matriz, s/n - Centro, nesta Cidade de General Maynard, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 32.752.750/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Alyson Andreolly dos Santos**, brasileiro, CPF nº 029.946.615-94, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 11, na cidade General Maynard, Estado de Sergipe, CEP: 49.750-000 e a Empresa **LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.771/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 811 - Bairro Siqueira Campos - Aracaju/SE CEP: 49.075-510, neste ato, representada pela senhora **Kaline Marissol Pereira Lima e Lima**, portador do CPF: 043.126.585-28 e RG: 34014195 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original nº. 05/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 03/01/2023.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº. 05/2022, contados a partir de 03 de janeiro de 2023, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
8	Sedan Longo Veículo Zero Quilômetro, Ano E Modelo Não Inferior À Data Da Contratação Ou Posterior Motorização 2.0 Combustível (Álcool/Gasolina), Potência- 177/169, Torque (Kgf) 21,4/21,4 Velocidade Máxima N/D Tempo 0-100(S) N/N Consumo Cidade 11,6 Consumo Estrada 13,9 Câmbio Automático, Capacidade Para 05 Pessoas Tração Dianteira, Direção Elétrica, Suspensão Dianteira Top Braços Mcpheerson E Dianteira Com Barra Estabilizadora Roda Tipo Independente E Molas Helicoidal, Suspensão Traseira Tipo Eixo Transversal Roda Tipo Rígida E Molas Helicoidal, Freios N/D, Altura 1.455 Largura 1.780 Comprimento 4.630 Peso 1.350 Tanque 50lt Ocupantes 05Pessoas, Airgab Motorista E Passageiro, Alarme Freios Abs, Airgab Lateral, Controle De Tração Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétrica, Piloto Automático, Volante Com Regulagem De Altura, Trio Elétrico, Kit Multimídia, Bancos De Couro, Ajuste De Altura, Ajuste Elétrico, Vidros Elétricos Dianteiros E Traseiros, Desembaçador Traseiro, Computador De Bordo, Sensor de Farol, Farol De Neblina. Com Motorista Por Conta Da Contratada E Combustível Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre. Período De 12 Meses - OBS: será sob o regime de 44 horas semanais e caso haja hora extra, a contratante pagará. 01 CARRO. Obs 2: Senhores será considerado para lances o valor	UND	Toyota/Corolla /2021	01	RS: 5.900,00	RS: 5.900,00	70.800,00

Praça da Matriz, s/n - centro
General Maynard - Sergipe
CEP 49.750-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

23
B

de 01 veículo mês, lembrando que esse item é apenas 01 veículo para locação de 12 meses. Marca / Modelo / Ano: Toyota / Corolla / 2021.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro: Permanecem inalterada os demais itens não mencionados no caput da presente cláusula.

Parágrafo Segundo: Pela fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** totalizando um valor global de **R\$: 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA TERCEIRA – A minuta do presente termo aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

General Maynard/SE, 03 de janeiro de 2023.

Alyson Andreolly dos Santos
Alyson Andreolly dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima
Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima
Sócia Administradora LL Locadora de Veículos Eireli.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Beatriz Cruz dos Santos
Kátia Rejane Silva Melo